

LEI Nº 473/72

EMENDA - Autorisa ao Prefeito do Município a abrir um Crédito Especial de CR\$ 3.000,00 (TRÊS mil cruzeiros)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOTEÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goteá, deliberou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), afin de comprar ao Sr. Antonio Manoel Alves de Vasconcelos, a casa de sua propriedade, edificada em terreno próprio, coberta de telhas, de alvenaria e tijolo, com 3 janelas, 1 porta de frente, 1 janela no lado direito de alceia livre, dois quartos / internos, duas salas, cozinha, aparelho sanitário, banheiro e quintal, sita a Avenida Siqueira Campos S/Nº nesta cidade, afin de ser sede do Departamento dos Correios e Telegrafos de Pernambuco, afin de ser instalada a Agência Postal Telegráfica nesta cidade.

Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta de Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.



JOSÉ VICENTE DE PAULA - PREFEITO.

